



DOCUMENTO FINAL PLANO DE LUTAS



ETAPA NACIONAL LULA LIVRE
29 de junho de 2018

APRESENTAÇÃO

A construção da Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE) foi um processo coletivo de articulação de 35 entidades da sociedade civil que defendem a **educação pública democrática**. **ABdC/ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CURRÍCULO**, **ABGLT/ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS**, **ANDIFES/ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR**, **ANFOPE/ASSOCIAÇÃO NACIONAL PELA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**, **ANPAE/ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE POLÍTICA E ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO**, **ANPEd/ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO**, **ANPG/ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PÓS-GRADUANDOS**, **ASSINEP/ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INEP – ANÍSIO TEIXEIRA**, **CAMPANHA/CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO**, **CEDES/CENTRO DE ESTUDOS EDUCAÇÃO & SOCIEDADE**, **CFFa/CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA**, **CNTE/CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO**, **CONFETAM/CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, **CONAM/CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES**, **CONIF/CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**, **CONTAG/CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA**, **CONTEE/CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO**, **CTB/CENTRAL DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO BRASIL**, **CUT/CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES**, **FASUBRA/FEDERAÇÃO DE SINDICATOS DE TRABALHADORES DE UNIVERSIDADES BRASILEIRAS**, **FINEDUCA/ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISADORES EM FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO**, **FITE/FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DE TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO PÚBLICA**, **FITRAENE/NE/FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO PRIVADO DO NORDESTE**, **FÓRUM EJA/FÓRUMS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO BRASIL**, **FORUMDIR/FÓRUM NACIONAL DE DIRETORES DE FACULDADES, CENTRO DE EDUCAÇÃO OU EQUIVALENTES DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS**, **MIEIB/MOVIMENTO INTERFÓRUMS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO BRASIL**, **MNU/MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO**, **MST/MOVIMENTO DOS SEM TERRA**, **PROIFES/FÓRUM DE professores/as DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO**, **RED ESTRADO/REDE LATINO-AMERICANA DE ESTUDOS E POLÍTICAS SOBRE TRABALHO DOCENTE**, **SINASEFE/SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**, **UBES/UNIÃO BRASILEIRA DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS**, **UBM/UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES**, **UNCME/UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO**, e **UNE/UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES** organizadas no âmbito do Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE) realizaram, em articulação com entidades locais nos municípios, estados e o Distrito Federal as etapas municipais, intermunicipais, regionais, territoriais, estaduais, distrital e conferências livres, que fizeram o debate sobre o documento referência proposto pelo Pleno do FNPE. Tais debates compõem o acervo documental do FNPE e consolidam-se na proposta deste documento **Plano de Lutas** em defesa da **educação pública democrática**, por nós definida como um permanente processo de democratização em que a escola não é uma instituição pronta e acabada, pois a democracia só existe se e quando for democraticamente construída sob a perspectiva do respeito aos direitos humanos e o diálogo com os movimentos sociais. Para isso, a autonomia de cada escola é fundamento do processo de democratização, que requer, portanto, o

esvaziamento de políticas educacionais padronizadoras em qualquer sentido ou esfera pedagógica. Assim, a **educação pública democrática é necessariamente para todas as pessoas cidadãs, por isso é popular, gratuita, laica, inclusiva, de qualidade social e se contrapõe a todas as formas de preconceito sendo antiracista, antimachista, antisexista, antimisógina, antixenófoba, antilgbtifóbica, anti adultocêntrica, assim contribuindo para a superação de todas as formas de discriminação.**

O presente documento aprovado em plenária final pelos 2444 participantes e entidades que se uniram na etapa nacional da CONAPE 2018 objetiva sistematizar este Plano de Lutas em defesa da **educação pública democrática** a partir dos debates construídos neste processo. Isto permite que as entidades que compõem o FNPE atualizem a pauta da defesa da educação pública democrática brasileira frente ao golpe sem crime de responsabilidade, que culminou no *impeachment* da Presidenta Dilma Rousseff traduzido no contexto de desmonte dos direitos sociais protagonizado pelo ilegítimo governo Temer, representante do capital monopolista, do latifúndio e do imperialismo, com projeto neoliberal e conservador de ataque ao Estado Democrático de Direito. Neste contexto, é urgente reafirmar a **educação pública democrática** como direito de todos/as e dever do Estado e da família, conforme estabelecido no Art. 205 da Constituição Federal de 1988, bem como espaço de luta, resistência e proposição popular de um projeto contra hegemônico, de concepção democrática tendo o direito de todos/as à educação, como epicentro das políticas de Estado para a educação.

O Brasil, fruto de séculos de exclusão e exploração, é um país com riquezas extremamente concentradas e disparidades e desigualdades regionais e sociais enormes. Por isso, a luta pela **educação pública democrática** desde a educação infantil até a pós-graduação é fundamental para a construção de uma outra realidade justa, igualitária e solidária.

É com esse objetivo que entidades da sociedade civil vêm se empenhando, há décadas, em discutir rumos que possam permitir essa transformação essencial. Assim, foram organizados as CBEs nos anos 1980 e início de 1990, os CONEDs, a partir do final da década de 1990 do século passado e início dos anos 2000, e, posteriormente, a CONEB, em 2008 e as CONAEs de 2010 e 2014. É relevante ressaltar, ainda, o importante papel do Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública dos anos 1990 até 2004 e, posteriormente, o FNE, desconfigurado com a destituição de grande parte das entidades que o compunham, e que teve alterada unilateralmente sua composição e atribuições pelo ilegítimo governo Temer, a partir da publicação do Decreto Executivo de 26 de abril de 2017, da Portaria nº 577 de 27 de abril de 2017, estabelecido pela Lei 13.005/2014, desconstruindo, com isso, a CONAE 2018,. Em 2016, após o golpe parlamentar, jurídico e midiático e as políticas de restrição dos direitos sociais, as entidades do campo popular criaram o FNPE. Além da participação nas referidas conferências, as entidades do FNPE protagonizaram importantes movimentos de resistência na defesa da **educação pública democrática** na forma de greves de trabalhadores da educação, nas emblemáticas ocupações estudantis e em diferentes formas de debates, encontros e proposições que têm permitido a constante resistência frente ao privatismo, financeirização e conservadorismo que atacam o direito à educação e os direitos de trabalhadores/as.

A mobilização social em torno da democratização da educação de modo a assegurar o efetivo exercício do direito público de todos/as a ela, tem uma pauta importante de lutas, que hoje ganha centralidade diante do agravamento da conjuntura de ataque direto à democracia e aos serviços públicos e de favorecimento da privatização em todos os níveis e setores, o que torna urgente:

- A retomada da democracia e do Estado Democrático de Direito no país, o que se concentra hoje no aprofundamento da luta pela libertação do ex-presidente Lula, com a construção de Comitês Lula Livre no seio de amplos setores populares;
- A luta pela imediata revogação da Emenda Constitucional 95/2016, que congela e subtrai os investimentos nas políticas sociais por 20 anos;
- A imediata aprovação da auditoria da dívida pública e de uma reforma tributária e fiscal.

- A implementação imediata dos 10% do PIB e a retomada dos recursos do Pré Sal para educação;
- A transformação do Fundeb em política permanente, que garanta a universalização e a construção da qualidade da educação escolar básica e valorização profissional, sem redução de matrículas;
- A luta por uma Assembleia Nacional Constituinte;
- O fortalecimento da **educação pública democrática** e o fim do financiamento público para o setor privado na área da educação;
- A exigência de qualidade da educação e do ensino, em seus diferentes níveis e modalidades, presencial e a distância e nos cursos de curta duração, impedindo tentativas de tratar a educação, em qualquer âmbito, como mera mercadoria;
- A regulamentação da educação privada, como concessão pública sob a égide do Art. 209 da CF/88 e do Art. 7º da LDB, com as mesmas exigências legais aplicadas à educação pública;
- A luta pela implantação urgente de planos de cargos e carreiras docentes e funcionais, em todos os sistemas de ensino, que valorizem o tempo e a formação de trabalhadores/as em educação, tendo por referência o PSPN (Piso Salarial Nacional Profissional do Magistério Público); que incentive a formação permanente e em serviço; que promova a realização de concursos públicos; que garanta o tempo destinado a estudo e planejamento; que reduza o número de estudantes em sala de aula; e que garanta toda a materialidade necessária para a efetivação dos projetos político-pedagógicos das unidades escolares e favoreça o pleno desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem; a fim de superar as recentes políticas de ‘flexibilização’ e precarização dos processos de trabalho, dos critérios de seleção, bem como os agudos retrocessos em relação aos direitos de trabalhadores/as, oriundos da Reforma Trabalhista, que incidem nos setores público e privado;
- A luta incessante contra toda forma de cerceamento à liberdade de pensamento, projetos excludentes e conservadores, que ferem a autonomia das instituições educativas, tanto na educação básica quanto na educação superior;
- A luta contra a ‘Base Nacional Comum Curricular’ (BNCC) da Educação Infantil e Ensino Fundamental, que engessa e homogeneiza o currículo, exclui temas sociais sensíveis, como a discussão de gênero e descumpra diretrizes previstas na Constituição Federal de 1988 e na LDB, tais como o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, entre outras.
- A luta contra a BNCC do Ensino Médio, que atinge os direitos das nossas juventudes e populações adultas à formação integral, recoloca o dualismo na educação promovendo o agravamento da exclusão social integrando a luta contra a ‘Reforma do Ensino Médio’ em curso, que reduz o currículo, limitando o acesso dos jovens e adultos da classe trabalhadora à ciência, à cultura e às tecnologias historicamente produzidas pela humanidade; que dificulta o acesso e a permanência de estudantes nas escolas, torna tecnicista o ensino público, desvaloriza professores/as e acentua o avanço privatista sobre a educação básica, além de atentar contra a soberania nacional, ao submeter questões estratégicas como formação docente e currículos à ingerência dos institutos e fundações privadas, do Banco Mundial, do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE);
- A luta contra o projeto Escola sem Partido e sua proposta de amordaçar o exercício da docência em benefício de um ideário ultraconservador, enunciado como neutro pelos seus formuladores como condição para a efetivação de uma verdadeira educação popular e emancipadora, assim como a luta contra a nova política de formação de professores/as que, pela sua visão pragmática e restrita ao municiamento prático em detrimento de uma sólida formação teórico-prática (acrescida ao alinhamento da adoção de material didático e oferta de

cursos por meio de plataformas de aprendizagem *on line* à BNCC), desqualifica e desprofissionaliza os professores;

- A luta contra a aprovação da Reforma da Previdência, pela revogação da Reforma Trabalhista, pelo fim da Terceirização, inclusive na educação, e de todos os ataques aos direitos trabalhistas;
- A luta pelo fim da interferência do Ministério da Educação no Fórum Nacional de Educação, com a reconstituição de sua composição original.

Finalmente, este documento apresenta a síntese do Plano de Lutas decorrente das discussões nos diferentes eixos da CONAPE.

PLANO DE LUTAS

1) Pela revogação da Portaria e do Decreto que retiram do FNE sua base de representação social e descaracterizam a CONAE-2018, pela retomada das decisões das CONAES 2010 e 2014 - contra a interferência autoritária do MEC.

A criação do Fórum Nacional de Educação (FNE), com a sua composição democrática, foi uma conquista histórica, estabelecendo um espaço de interlocução entre a sociedade civil e o governo, conforme previsto na Lei 13.005/14, que dispõe sobre o Plano Nacional de Educação (PNE). Nele, foram tomadas decisões colegiadas de forma transparente, republicana e democrática, com amplo debate e propostas de alterações necessárias sobre as políticas educacionais e o acompanhamento da implementação das metas estabelecidas no PNE. Com o Decreto de 26 de abril de 2017 e a Portaria 577 de 27 de abril de 2017, entretanto, o MEC desmontou a estrutura do FNE e da CONAE, excluindo arbitrariamente de sua composição várias entidades representativas, o que constituiu uma ruptura com a construção de políticas públicas para a educação baseadas no diálogo entre o governo, a sociedade civil e os movimentos da educação. Na nova composição do FNE – inaceitável não só pela forma autoritária e unilateral com que foi determinada, como também pelo seu conteúdo – o MEC ampliou fortemente a representação governamental e empresarial e reduziu drasticamente a participação da sociedade civil. A Portaria atribuiu ao Ministro da Educação a função de definir quem vai compor o FNE e compromete a estrutura democrática do Fórum e seus procedimentos pedagógicos, políticos e operacionais. Além do mais, rompeu também o consenso anteriormente estabelecido, de acordo com o qual a coordenação do FNE, antes exercida pelo governo, seria agora da sociedade civil. Dessa forma, a coordenação foi retirada da CNTE (que até a publicação da Portaria a ocupava), sendo transferida para o Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás. Por último, o governo inviabilizou a realização da CONAE/2018, com o não financiamento de reuniões para o seu encaminhamento e cortes das necessárias verbas, dentre outras medidas.

Diante de todas essas arbitrariedades, as entidades da sociedade civil saíram coletivamente do FNE e fundaram o Fórum Nacional Popular de Educação (FNPE), e organizaram esta Conferência Nacional Popular de Educação 2018 (CONAPE2018LULALIVRE). A tarefa do FNPE, para além da viabilização da Conape, será a de exigir o cumprimento dos planos nacional, estaduais, distrital e municipais de educação, contribuindo sempre para a sua análise e aperfeiçoamento numa luta permanente pela **educação pública democrática**.

2) Pela organização de um Sistema Nacional de Educação com regulamentação da Educação privada – contra a atuação do setor privado na educação sem a garantia de qualidade e sem a valorização dos/as trabalhadores/as.

A consolidação de uma educação verdadeiramente democrática demanda, de um lado, o fortalecimento de uma esfera pública ampla para atendimento de todos/as, com a garantia da gratuidade, universalidade de atendimento e qualidade; de outro lado, uma regulamentação que garanta transparência, controle, participação social e gestão democrática do setor privado e das PPP, no âmbito de todas as esferas administrativas, com o cumprimento, pelo Estado, de um papel – socialmente referenciado – de controle, regulação, credenciamento, supervisão e avaliação.

Para isso, é fundamental a implantação de um Sistema Nacional de Educação (SNE) que dê institucionalidade e orientação política comum e permanente do Estado e da sociedade, capaz de garantir o efetivo direito do cidadão à educação. Só assim será possível promover, de forma articulada e eficaz: o adequado funcionamento do regime de colaboração e da cooperação federativa, tendo o

CAQ como uma referência para investimento da educação; o acompanhamento e o controle social dos processos educativos; a gestão democrática; a inclusão social; o reconhecimento e o respeito à diversidade; bem como a formação e a valorização das pessoas trabalhadoras em educação dos setores público e privado. importa destacar que o não cumprimento dos prazos estabelecidos pelo PNE que previa a regulamentação, nos dois primeiros anos de sua vigência do CAQ e do SNE comprometeram a implantação destes.

O SNE, fruto da Emenda Constitucional nº 59/2009, ratificado no PNE e referendado na CONAE-2014 tem, assim, papel central na normatização, cooperação, coordenação e regulamentação dos sistemas de ensino (federal, distrital, estaduais e municipais), tendo também a tarefa de garantir o financiamento e a articulação entre estes. A atuação do setor privado e do setor empresarial nos diferentes sistemas de ensino (do federal aos municipais) teria na implantação do SNE um importante instrumento de regulação e controle, com enfrentamento dos interesses daqueles que disputam o fundo público. Não foi por outra razão que, na Constituição Federal de 1988 (CF/88), bem como em tentativas posteriores de reforma, os avanços nessa matéria foram limitados, tendo em vista a atuação de forças que buscam a transformação da educação em mercadoria, negando seu caráter de direito básico do cidadão. Por isso, nossa luta também reafirma o fim das transferências de verbas públicas para instituições educacionais privadas.

Tanto a Constituição Federal de 1988 quanto a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) de 1996 definem a abrangência e a responsabilidade de cada um dos sistemas de ensino (federal, estaduais, distrital e municipais) no sentido de autorizar, credenciar e supervisionar todas as instituições de ensino sob sua jurisdição, assim como organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino.

O Conselho Nacional de Educação (CNE), pela sua missão social e suas atribuições, não poderia se furtar a essa discussão. Todavia, esse foi mais um espaço democrático de representação da sociedade civil desconfigurado e aparelhado pelos interesses privatistas que predominam no governo Temer, com a substituição de conselheiros/as nomeados/as pelo governo anterior por outros ligados a instituições privadas de caráter mercantil, tornando o CNE um conselho privatista, hoje entregue, em sua maioria, nas mãos dos conglomerados de educação privada. É fundamental que as instituições do setor privado se subordinem ao conjunto de normas gerais de educação, como já determinado pela Constituição e se harmonizem com as políticas públicas para o setor por meio do cumprimento dos processos de regulação, supervisão e avaliação desenvolvidas pelo poder público, tendo sempre em vista a garantia da educação como direito e não como prestação de serviço.

Dessa forma, no que diz respeito ao setor privado, é dever do Estado normatizar, controlar e fiscalizar todas as instituições, sob os mesmos parâmetros e exigências aplicados ao setor público. A construção do SNE por meio da articulação entre os sistemas de ensino deve considerar as bases da educação nacional como fundamento para a concessão da educação ao setor privado e envolver ações de articulação, normatização, coordenação e avaliação tanto da rede pública quanto do setor privado. A CONAPE 2018 constituiu-se, portanto, em espaço estratégico privilegiado para o debate de propostas que objetivem a efetiva implantação do SNE e a regulamentação da educação privada.

3) Pela garantia de condições de qualidade social da Educação por meio da articulação federativa das políticas educacionais democraticamente construídas.

Cabe aos entes da federação organizar seus sistemas de ensino em regime de colaboração que traduza a cooperação federativa por meio da ampliação das funções redistributivas e supletivas da União, para: I - promover o acesso, a permanência e a qualidade social na educação básica em todas as suas etapas e modalidades, ; II - garantir a universalização da matrícula conforme a demanda manifesta para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos em creches sem prejuízo dos investimentos no sistema já

consolidado; III – garantir a universalização educação básica obrigatória no campo e nas cidades; IV - garantir o acesso e a permanência na escola com qualidade a povos indígenas e quilombolas, pessoas cidadãs do campo, povos das águas e das florestas, pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, crianças, jovens, pessoas adultas e idosas, e a toda população historicamente excluída; V- ampliar a oferta de educação integral nas instituições públicas; VI – elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos; VII - garantir o acesso e a permanência na educação superior por meio da ampliação de matrículas, no setor público, inclusive para pessoas egressas das escolas públicas, indígenas, quilombolas, ciganos, ribeirinhos, do campo e povos tradicionais; VIII- promover condições de oferta com qualidade e equidade nas oportunidades educacionais, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias do PNE; IX - garantir a avaliação da política educacional com a participação da sociedade civil, de trabalhadores/as da educação, dos conselhos de educação e das pessoas a quem se destinam; X- promover a simplificação das estruturas burocráticas, aprimorar e democratizar os processos de organização e de gestão valorizando a descentralização dos processos de decisão e de execução, e o fortalecimento das instituições educacionais, inclusive com processos formativos para a participação, em especial, na educação básica; XI - valorizar as pessoas trabalhadoras da educação, considerando ingressos/as por concurso público, política de carreira que garanta remuneração adequada a todos/as e efetivas condições de trabalho e saúde, formação inicial e continuada adequada à área de atuação, nos termos da legislação vigente, bem como tratamento adequado a profissionais da educação com contratos temporários nas diferentes redes públicas; XII- assegurar padrão de qualidade das instituições de ensino, públicas e privadas, incluindo as instituições formadoras de trabalhadores/as da educação nos seus aspectos físico, técnico, administrativo e pedagógico, através da implementação do CAQi/CAQ; XIII- assegurar o ingresso nas carreiras de trabalhadores/as da educação básica e superior por concurso público por todos os entes federados, assim que for atingido o patamar de no máximo 10% de contratos temporários.

4) Pelo respeito à diversidade e pela construção democrática da proposta curricular das escolas – contra a padronização do currículo e o modelo de gestão empresarial nas escolas.

As propostas da BNCC (Base Nacional Comum Curricular)/MEC e as reformas educacionais nacionais encaminhadas pelo governo Temer se articulam e fazem parte do projeto neoliberal de desmonte das redes públicas de ensino e de naturalização de processos de controle e avaliação restritivos à educação nacional. A reforma do Ensino Médio e a formulação de uma BNCC própria e apartada da BNCC da EI e do EF promove uma cisão na educação básica e atinge os direitos de estudantes à formação integral em toda a Educação Básica. A última versão da proposta de BNCC do EM pelo MEC precariza o currículo proposto para este nível de ensino, ao concentrar-se fortemente no ensino da língua portuguesa e matemática, em detrimento das demais áreas do conhecimento, com conteúdos e metodologias limitadas à mera transmissão técnica, instrucional, desconsiderando necessidades da formação cidadã e a autonomia docente.

A construção, em si, de uma base curricular nacional de tendência eurocêntrica compromete a dimensão democrática da educação ao desconsiderar a diversidade territorial, cultural, social e humana brasileira, que deve se expressar na proposta curricular, uma vez que ninguém se forma com conteúdos padronizados e únicos para todas as pessoas. Da mesma forma, uma base curricular nacional reduz o ato educativo a apenas um processo de ensino que deveria levar à aprendizagem, desconsiderando que as pessoas chegam à escola com conhecimentos, pertencimentos culturais e sociais e que tem direito a tê-los respeitados. Somos, portanto, contra a ideia de currículo pautado em uma base conteudista e disciplinarista, modelo que, já sabemos, está fadado ao fracasso. A BNCC,

ao secundarizar o papel dos/as profissionais da educação, exclui, ainda, temas essenciais para uma formação ampla e para a inclusão social.

É importante alertar também para o fato de que o MEC, nas discussões da BNCC, demonstrou total desprezo às instâncias democráticas de representação da educação no Brasil bem como às entidades científicas da área, haja vista não ter permitido a presença da sociedade na etapa de consolidação das propostas recolhidas através do site daquele ministério. Há que mencionar, igualmente, outras exclusões graves da pauta de discussão da BNCC/MEC: o público alvo da educação especial, a educação de pessoas jovens e adultas (EJA), e a educação profissional técnica integrada ao ensino médio. Além disso, foram deixados de fora do debate nacional as escolas indígenas, quilombolas e do campo, traços marcantes da luta pela inclusão social e escolar das diversas populações brasileiras.

Por último, a BNCC/MEC, ao desprezar temas como identidade de gênero e diversidade sexual, presentes em todas as esferas sociais, representa um golpe na educação voltada para os direitos humanos e para a cidadania, postura essa que reforça o machismo, a homofobia, a misoginia, os preconceitos e, conseqüentemente, a violência e discriminação social. Esse posicionamento do MEC, ressalte-se, dá continuidade e apoio à perspectiva de avanço das forças conservadoras que nos debates sobre o PNE se opuseram à defesa que as entidades da sociedade civil organizada fizeram da promoção da igualdade de gênero, raça e etnia, do respeito à orientação sexual de cada pessoa cidadã, em contraposição a qualquer tipo de preconceito e discriminação.

5) Pela garantia da concepção de educação básica constituída pelas etapas de educação infantil, ensino fundamental e médio assegurando as especificidades das diferentes modalidades, por meio de políticas de acesso, permanência e gestão - contra a instituição das reformas que sujeitam qualquer nível, etapa ou modalidade da educação ao mercado.

O governo Temer, ilegítimo reforçou o entreguismo com a edição e aprovação da Medida Provisória 746/16, convertida na Lei 13.415/2017, que instituiu a Reforma do Ensino Médio, uma proposta nitidamente excludente, que rebaixa a formação e visa o desmanche da **educação pública democrática**, promovendo a privatização.

A Reforma do Ensino Médio estabelece, em tese, a exigência de ensino integral sem tocar em questões como a valorização de trabalhadores/as em educação, a expansão das redes ou a garantia de bolsas a estudantes para sua manutenção em período integral na escola. O que comprova a incoerência da Lei 13.415/2017 é a atual proposta de Base Nacional Comum Curricular onde o currículo é totalmente desfigurado para a expansão da parcela de EAD, longe de qualquer proposta de educação em tempo integral. É feita a opção por um currículo composto por “itinerários formativos específicos”, definidos em cada sistema de ensino e com ênfase principalmente nas áreas de português e matemática, secundarizando as ciências da natureza, ciências humanas podendo-se levar à exclusão de algumas, tais como as ligadas à cultura, artes e educação física, e , retomando uma direção superada duas décadas atrás com a LDB de separação entre formação técnica e profissional. Essa lógica da Reforma se contrapõe à luta político-pedagógica alicerçada na defesa de uma formação única, oferecida a todos/as, nas diferentes áreas de conhecimento. As mudanças introduzidas pela Reforma do Ensino Médio contrariam, ademais, outros princípios fundantes da LDB para essa etapa da educação, como a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos, e a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, entre outros.

É fato que os ensinos fundamental e médio no Brasil, a despeito de importantes experiências de integração entre formação técnica e profissional desenvolvidas, a exemplo dos institutos federais e de escolas técnicas estaduais, carecem de melhorias e de nova concepção de **educação pública**

democrática e de escola que recupere o protagonismo dessa etapa da educação básica como local de produção e apropriação crítica de conhecimento rompendo, desse modo, com a lógica vigente de um mero espaço de preparação para os exames. A reforma promovida pelo governo Temer torna esses espaços ainda mais excludentes, desconsiderando a EJA e a defasagem idade/série. Já a educação superior está sendo desvalorizada com a criação de cursos de curta duração que não contribuem com uma cultura universitária nem tampouco formam adequadamente o profissional – uma educação cuja finalidade máxima é a certificação, não o saber.

Extremamente preocupante, também, é a forma de financiamento da Reforma do Ensino Médio pretendida pelo atual governo: o MEC foi autorizado pelo Ministério do Planejamento a solicitar apoio do BID, do BIRD e do Banco Mundial para implementação do Novo Ensino Médio nos estados. A matéria está documentada em publicação no Diário Oficial da União (DOU) de 17 de julho de 2017. Parte dos recursos virá do ‘Programa para Resultados’ (PforR), além de 21 milhões de dólares destinados a ‘assistências técnicas’. O PforR vincula os repasses do empréstimo – que irão para secretarias estaduais e distrital – ao alcance de resultados, que serão medidos por indicadores que serão ‘acordados’ entre o MEC e a banca internacional. Assim, lamentavelmente, a proposta do atual governo é que o Brasil se submeta de novo – em uma área estratégica e política como a educação – à ingerência internacional, que estabelecerá condições, limites e orientações para ações educativas, já que regras aprovadas fora do Brasil definirão se, quando e onde serão aportados recursos para viabilizá-las. Para que se tenha uma ideia da extensão dessa ingerência, a ela ficarão submetidos temas como: formação de técnicos/as educacionais para a adaptação dos currículos; elaboração de itinerários formativos; reprodução de materiais de apoio; e implementação dos novos currículos, por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

Considerando que a Adolescência, enquanto período vital essencial, como preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), na faixa etária compreendida entre 14 e 17 anos, e com características próprias ligadas à busca/construção da identidade, à intensificação das relações sociais, e ao engajamento cidadão e autônomo, numa perspectiva de Educação Emancipatória, Freireana, e não nucleada em um Empreendedorismo Mercantil, é preciso pensar na proposta de um Ensino Médio que verdadeiramente atenda e promova o protagonismo adolescente.

6) Por uma avaliação da qualidade que amplie o conceito de resultados para além das proficiências em testes padronizados, ampliando-se o leque de indicadores, promovendo e viabilizando iniciativas de avaliação institucional participativa e fortalecendo o caráter diagnóstico, pedagógico e formativo de avaliação na educação básica e na educação superior.

No tocante à avaliação, é preciso construir um Sistema de Avaliação constituído de processos e mecanismos articulados de avaliação da educação básica e superior, visando a promover a qualidade da oferta educacional nos diferentes espaços, instâncias e instituições educativas, a melhoria dos processos educativos e a redução das desigualdades educacionais. A perspectiva participativa e emancipatória deve se sobrepôr aos processos centrados em resultados produzidos em testes padronizados que visam homogeneização, competitividade e ranqueamento, reforçando, com isso, desigualdades sociais.

Na avaliação da educação, especialmente a educação básica, os desafios são pensar processos avaliativos amplos que sejam capazes de apreender as várias dimensões da educação como processo, para além dos produtos avaliáveis por exames padronizados. Nessa direção, o PNE previu a criação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Sinaeb), que foi revogado nos primeiros meses do governo golpista, ainda em 2016. Tendo em vista o entendimento que o que está em curso no País, atualmente, é um conjunto de provas e/ou testes estandardizados, que, efetivamente, não

constitui um sistema nacional de avaliação da educação básica, faz-se necessário instituí-lo de modo a superar a concepção atual de avaliação, restrita ao desempenho do estudante, avançando para uma concepção mais ampla de avaliação em contexto. Defendemos um processo avaliativo que potencialize uma avaliação investigativa, formativa, diagnóstica, processual e de contexto, comprometida com a **educação pública democrática** de qualidade social.

Na educação superior, além dos elementos citados para melhoria da qualidade, é fundamental destacar a necessidade de consolidação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), de modo a aprimorar os processos avaliativos, tornando-os mais abrangentes, como forma de promover o desenvolvimento institucional e a melhoria da qualidade da educação como lógica constitutiva do processo avaliativo emancipatório, considerando, efetivamente, a autonomia das IES e a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Para isso, é fundamental garantir financiamento específico às políticas de acesso e permanência, no setor público, para inclusão das pessoas negras, povos indígenas, além de outros extratos sociais historicamente excluídos/as da educação superior, fortalecendo processos democráticos de ingresso, permanência, avaliação, regulação e supervisão direcionados a garantia da educação de qualidade. Além disso, faz-se necessária maior inter-relação das sistemáticas de avaliação da graduação e da pós-graduação, na constituição de um sistema de avaliação para a educação superior, por meio da implementação de processo de avaliação da pós-graduação que conte com a participação da comunidade acadêmica, entidades científicas, universidades e programas de pós-graduação stricto sensu.

Na compreensão de que a garantia da **educação pública democrática** requer um processo sistêmico, é fundamental definir dimensões, fatores e condições de qualidade como referência analítica e política para a melhoria do processo educativo, de modo a garantir mecanismos de acompanhamento da produção, implantação, monitoramento e avaliação de políticas educacionais e de seus resultados, visando uma formação de qualidade social, nos diferentes níveis e modalidades, dos setores público e privado.

7) Pela gestão democrática da educação brasileira em todos os níveis, sistemas, instituições e com ampliação da participação popular.

A implementação da gestão democrática é condição basilar para o fortalecimento da autonomia, da participação popular e do controle social da educação. A Constituição Federal de 1988 (CF/1988) ao assegurar a gestão democrática como um dos princípios da educação brasileira, a ser definida em lei (Art. 206, inciso VI), estabeleceu uma condição sob a qual o ensino deveria ser garantido em todas as instituições educacionais públicas. No entanto, é urgente que o princípio da gestão democrática seja orientador dos sistemas de todas as instituições públicas, privadas, confessionais, filantrópicas e comunitárias que compõem a educação nacional. Os/as delegados/as da CONAPE 2018 entendem que o princípio democrático se desdobra em diferentes instrumentos de democratização da escola e dos sistemas, dentre os quais: os conselhos de escola e grêmios estudantis com representantes democraticamente eleitos/as pelos seus pares, assembleias de famílias, eleições de dirigentes escolares, conselhos de controle social, conselhos municipais, estaduais, distrital e nacional de educação, fóruns municipais, estaduais, distrital e nacional de educação, todos/as também com representantes democraticamente eleitos/as entre seus pares e organização paritária, conferências municipais, estaduais, distrital e nacional de educação, realizadas periodicamente e com financiamento público, bem como métodos transparentes para as formas de provimento das equipes técnicas dos órgãos públicos municipais e estaduais de gestão educacional, evitando-se a indicação política como estratégia para tal provimento. Entendemos que, para tanto, as diferentes entidades educacionais nacionais e as instituições públicas de ensino superior precisam fomentar a formação de pessoas cidadãs para a participação social, bem como realizar campanhas de fomento dos diferentes instrumentos de democratização dos sistemas.

A sociedade brasileira tem um grande desafio nos próximos anos: fazer com que o Plano Nacional de Educação seja implementado, melhorando a qualidade na educação e superando as profundas desigualdades educacionais que marcam o país. Para que o PNE saia do papel e se transforme em realidade a participação social é fator decisivo. Para concretizar a participação social no monitoramento do PNE é preciso tornar o Plano conhecido; estimular que seja debatido; construir formas de colaboração; organizar e publicizar informações sobre o atendimento educacional; promover a auto avaliação participativa pelas unidades educacionais; fortalecer as instâncias de participação e controle social em educação, como foi o Fórum Nacional de Educação, e realizar as Conferências de Educação.

É fundamental a adoção do princípio da gestão democrática nos sistemas de ensino e das instituições educativas por meio da garantia de ampla participação, do controle social dos processos educativos, do compartilhamento das decisões e do poder regularização dos conselhos escolares, garantia de eleições democráticas das instituições de ensino e garantia de participação da diversidade de gênero. O que, por sua vez, torna a participação cidadã dos diferentes segmentos uma das bandeiras fundamentais a ser defendida pela sociedade brasileira e condição necessária para a implementação de uma política nacional de **educação pública democrática**. Por essa perspectiva democrática, a educação, os espaços educativos e as instituições educacionais passariam a considerar a horizontalidade nas relações de poder, a implementação de espaços e processos de participação e decisão o respeito à autonomia do movimento estudantil, a alternância nos postos de comando e das funções a serem desempenhadas, a visão geral dos objetivos a realizar e a solidariedade na execução das ações, fundamentadas nos princípios da educação popular, para alcançar os objetivos coletivamente definidos e a qualidade social.

A escolha de gestores públicos deverá ser realizada exclusivamente pela comunidade escolar, sem interferência do Executivo, por meio de eleições diretas, deixando de ser seu cargo de confiança. Na educação superior precisamos avançar também, realizando eleição direta e não consulta pública ou indicação política para a os cargos de reitoria e diretoria de unidades acadêmicas, tanto na esfera pública quanto na privada, superando o modelo de consulta pública, lista tríplice ou livre escolha. Assim como a democratização da capacitação para educadores que se interessarem a exercer o papel de gestores escolares.

A gestão democrática e a participação popular precisam ser vivenciadas em todas as esferas e por todas as pessoas do campo educacional. Neste sentido, os processos formativos para a participação são imprescindíveis, pois torna-se indispensável a participação no planejamento, execução e avaliação dos projetos pedagógicos institucionais e atividades educativas tanto na educação básica como na educação superior, bem como a efetividade do Fórum Nacional de Educação e fóruns estaduais, municipais e distrital da educação, a materialização do regime de colaboração entre os sistemas de ensino e a regulamentação da cooperação federativa entre os entes federativos, o fortalecimento da autonomia e o controle social.

- 8) Por uma educação pública democrática, universal, laica, inclusiva, gratuita, de qualidade social, antirracista, antimachista, antisexistista, antimisógina, antixenófoba, antilgbtfóbica, e que contribua para a superação da discriminação de pessoas com deficiência e do adultocentrismo, construída sob a perspectiva do respeito aos direitos humanos e o diálogo com os movimentos sociais.**

Um SNE sintonizado com o tempo e o histórico de luta pela democracia da sociedade brasileira, a despeito dos seus limites e possibilidades de consolidação, deve ser politizado à luz da radicalidade das lutas dos movimentos sociais e populares que lutam pela emancipação social visando a garantia efetiva do direito a educação como direito humano para todas as pessoas. Deve ser um sistema

articulado e comprometido com o avanço da democracia e com as lutas pela emancipação social e, portanto, deverá ser organizado na contramão das forças fundamentalistas e conservadoras a partir da defesa do Estado Democrático de Direito e, conseqüentemente, da Democracia.

Os planos e políticas públicas devem explicitar um posicionamento firme do Estado brasileiro em prol da superação das desigualdades e do trato excludente das diversidades (de gênero, etnia, raça, orientação sexual, identidade de gênero, de pessoas idosas, com deficiência e de imigrantes) e das diferenças que estão impregnadas, histórica e estruturalmente, aos padrões de poder, de trabalho e de conhecimento. Nessa direção, as questões das diversidades e diferenças, dos direitos humanos, da justiça social e da inclusão devem impulsionar a construção e materialização do PNE e demais planos decenais e políticas educacionais vinculadas às lutas pela efetivação dos direitos sociais e das pessoas humanas, em particular a garantia do direito a educação para todos/as.

A luta constante pela democracia exige a consolidação do SNE, do PNE referenciado no documento da CONAE 2014 e dos demais planos decenais de educação, coerentes com os avanços do campo histórico, social, cultural e educacional de luta pela democracia e alinhados com os avanços políticos daquelas pessoas e movimentos que sempre lutaram e ainda lutam pelas pautas emancipatórias na perspectiva da justiça social.

Tendo em vista a necessidade de reparar a dívida histórica na sociedade brasileira com as populações marginalizadas nos colocamos em defesa da LDB alterada pela lei 10639/03 e 11645/08 para assegurar a formação inicial e continuada de professores/as, coordenação pedagógica e profissionais da educação para incorporação dos conteúdos da cultura afro-brasileira e indígena e o desenvolvimento de uma educação para as relações étnico-raciais. É fundamental a abordagem da temática étnico-racial numa perspectiva multidisciplinar e interdisciplinar durante todo o ano letivo, buscando construir projetos pedagógicos que valorizem os saberes comunitários e a oralidade como instrumentos valorativos de processos de aprendizagem.

9) Pela liberdade de expressão no processo de educação e ensino – contra o movimento ‘Escola Sem Partido’ e as ‘leis da mordaza’.

O movimento ‘Escola Sem Partido’ (ESP) tem se espalhado por todo o Brasil com o objetivo de aprovar em casas legislativas, no(s) nível(eis) federal, distrital, estaduais e municipais, projetos de lei para ‘amordaçar’ professores/as, demais profissionais da educação e estudantes —tentando responsabilizá-los/as criminal e/ou judicialmente — e impedir a prática de uma educação crítica, plural e democrática, contrariando a Constituição Federal de 1988(CF/88) garante, em seu artigo 5º, a livre manifestação do pensamento e a livre expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença, bem como assegura, no artigo 206, a liberdade de cátedra.

Tanto a CF/88 quanto a LDB (Título II, art. 3) compreendem ainda que a educação, dever do Estado e da família, deve estar inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tendo por finalidade o pleno desenvolvimento da pessoa educanda, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Ambas regem a educação nacional e determinam que o ensino seja ministrado com base na liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; no pluralismo de ideias e de concepções político-pedagógicas; e no respeito à liberdade.

Diante desses princípios, denunciamos que o movimento ‘Escola Sem Partido’ (ESP) e as leis da mordaza que ele tenta instituir em todo o território nacional, além de claramente inconstitucionais, demonstram desconhecimento do processo pedagógico, uma vez que a **educação pública**

democrática pressupõe, no seu sentido pleno, o incentivo à capacidade reflexiva, ao diálogo e à construção da cidadania, sendo, portanto, uma atividade política por excelência.

Em relação a essas iniciativas, vale mencionar que, no dia 21 de março de 2017, o Ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), concedeu liminar suspendendo integralmente a Lei 7.800/2016 do Estado de Alagoas. A decisão do ministro foi dada em resposta à Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) ajuizada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino — CONTEE em maio de 2016 e é um passo essencial para barrar todas as propostas similares que tramitam no Congresso Nacional e nas assembleias legislativas e câmaras municipais de todo o Brasil. A liminar do STF, deve-se acrescentar, foi antecedida por um parecer da Procuradoria Geral da República, protocolada na Suprema Corte em 19 de outubro de 2016, como resposta à mesma ADI movida contra a Assembleia Legislativa de Alagoas. No parecer, o então Procurador da República, Rodrigo Janot, posiciona-se contra a lei estadual e o movimento ESP, argumentando que operam com o pressuposto de que estudantes são vulneráveis às ações docentes, conceito incompatível com o princípio constitucional de que o processo educativo deve ser regido pela liberdade entre os/as sujeitos envolvidos/as em sua realização. Argumenta também que Estados e Municípios não têm competência para legislar sobre a matéria. Não obstante essas manifestações jurídicas, projetos dessa natureza continuam sendo apresentados e tramitam em diversas casas legislativas, inclusive na Câmara Federal, caracterizando a natureza político-ideológica contra a qual alegam, contraditoriamente, lutar. É fundamental combatê-los, em defesa da **educação pública democrática** e por isso, crítica e cidadã.

10) Pela constituição de uma Política de EAD (Ensino à Distância) e de cursos com qualidade – contra a comercialização desregulamentada da educação e do ensino, com avaliação, acompanhamento e supervisão sistemática e permanente.

A acelerada expansão do EAD no Brasil – espaço esse em que o setor privado é muitíssimo mais presente que o setor público – tem se efetivado articuladamente a movimentos e processos de transformação da educação em mercadoria. É preciso aprimorar os processos de regulação, gestão e avaliação desta modalidade de ensino e, ao mesmo tempo, estabelecer processos de supervisão, fiscalização e controle visando a garantia da qualidade social dos cursos oferecidos nos setores públicos e privados, bem como, das condições de formação e de trabalho de profissionais da educação a ela submetidos/as.

No setor privado, particularmente organizado a partir da ótica do lucro e da elevação do preço das ações das empresas de educação em bolsas de valores, a EAD tem sido o principal eixo das políticas expansionistas que vêm sendo praticadas nessa área. Consequentemente, a qualidade da educação, defendida constitucionalmente, fica seriamente ameaçada, deixando o corpo discente refém de uma modalidade de ensino aligeirada, sem a garantia de processos formativos, laboratórios, material didático e profissionais adequados/as. Esse processo em larga expansão no país tem comprometido a formação dos/as estudantes, sua autonomia e, certamente, fragilizará seu exercício profissional.

Esse processo de veloz privatização ocorre em meio aos desdobramentos típicos das forças de mercado. Assim é que o fenômeno de progressiva concentração de poder nas mãos de umas poucas empresas do setor educativo privado tem sido exponencial. Como exemplo, tem-se a megafusão entre a Kroton Educacional S/A e Anhanguera Educacional Participações S/A, além da recente tentativa de fusão envolvendo a Estácio Participações S/A – vetada esta última pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), por seu caráter inaceitavelmente abusivo.

Apesar de todo esse quadro extremamente preocupante, marcado pelo agressivo viés comercial com que se propagam as novas modalidades de ensino, o EAD faz parte das chamadas ‘Tecnologias de Informação e Comunicação’ (TICs) contemporâneas, e, portanto, considerado por muita gente como

uma alternativa capaz de contribuir com a democratização da informação e do conhecimento. O fundamental, pois, é que a luta social em defesa da qualidade da educação alcance também a modalidade a distância por meio de processos de regulação e gestão compatíveis com os objetivos e princípios que devem reger a **educação pública democrática** nacional.

11) Pela valorização dos/as profissionais da educação (formação, carreira, salários, condições de trabalho) na rede pública e no setor privado – contra a crescente flexibilização nas contratações destes/as profissionais.

O neoliberalismo no Brasil, hoje retomado exponencialmente, teve suas origens na década de 1990, com o governo Collor, seguido pelo governo Itamar (a reforma administrativa) e aprofundado pelo governo FHC, provocando o sucateamento da educação pública, a desnacionalização da economia, o desmonte de muitos direitos trabalhistas e a desregulamentação do mercado, além da forte ampliação da mercantilização do ensino. Apesar dos avanços nas questões sociais e trabalhistas após 2003, interrompidas pelo golpe, a **educação pública democrática** e seus/suas trabalhadores/as sofrem com a nefasta política neoliberal e sua lógica perversa de que caberia à iniciativa privada desenvolver atividades de responsabilidade do Estado.

No ensino público e privado a maioria das instituições educativas, não apresentam condições de trabalho dignas, tem salas superlotadas, sofrem com a ausência de materiais de apoio e infraestrutura precária, dentre outras fragilidades. A precarização, a terceirização e as privatizações, geram aos profissionais a perda de sua representação sindical na luta e defesa de seus direitos. Isso se agrava com a redução de recursos para o setor público e com o desmonte da legislação trabalhista pelos governos neoliberais.

No ensino superior, há um descompromisso do Estado com os princípios básicos que devem orientar as universidades e os institutos federais, o ensino, pesquisa e extensão, bem como as demais instituições de ensino superior, pré-condição para a construção de um projeto de soberania do país, por meio da valorização de seus/as docentes, formação adequada de profissionais e produção de conhecimentos e saberes de qualidade com vistas à produção de ciência e tecnologia voltadas aos interesses da nação. Esse posicionamento também se expressa na educação básica e na reforma do ensino médio, ao permitir a contratação de professores/as que são considerados/as de 'notório saber', rebaixando a exigência de formação e dispensando a licenciatura, em consonância com disciplinas cujo currículo é cada vez mais tecnicista, voltado unicamente para o mercado de trabalho. Na prática, as políticas do atual governo apontam, neste momento, para a desprofissionalização do magistério e dos/as demais profissionais da educação, em todos os níveis.

É preciso buscar ações coordenadas direcionadas a valorização dos/as profissionais da educação básica em sintonia com as metas e estratégias do PNE, a garantia de Piso Salarial Nacional e a equiparação, com o Decreto n. 8752/2016 que instituiu as políticas nacionais de formação dos/as profissionais da educação e com as DCNs para a formação inicial e continuada de profissionais do magistério (Resolução CNE/CP 2/2015), formação inicial e continuada de funcionários/as da educação básica (Resolução CNE/CES 2/2016), objetivando o estabelecimento de políticas efetivas e articuladas de valorização profissional.

É urgente também lutar pela regulamentação do Piso Salarial Profissional com base no art. 206 da Constituição Federal de 1988, incluindo plano de Cargos, Carreira Salário para os/as demais profissionais da educação.

12) Pelo cumprimento da Lei do Piso Nacional Salarial Profissional Nacional e Regulamentação do Piso Salarial dos/as Profissionais da Educação contido no art. 206 da Constituição Federal e a garantia de Planos de Carreira para todas as pessoas trabalhadoras em Educação Básica e Educação Superior

Sobre a questão da remuneração, no que tange a docentes da rede pública de educação básica, cujo piso salarial profissional nacional foi estabelecido a partir de 2008 pela Lei 11.738, defendemos a luta da categoria pela aplicação imediata e integral dessa legislação, combatendo as tentativas de gestores de vincular o reajuste do piso somente à inflação, ou mesmo abaixo dela, em patamares insuficientes, portanto, para o cumprimento da meta 17 do PNE. A materialização da meta 17 que determina que a renda média do magistério seja igualada, até 2020, à de demais trabalhadores com mesmo nível de escolaridade, demanda imediato esforço do Estado Brasileiro na medida em que, em 2016, seria necessário elevar a primeira em cerca de 50%, em média.

É urgente que seja garantida a aplicação da *Lei do Piso* no que concerne a jornada de trabalho em especial no que se refere a no mínimo de 1/3 para hora-atividades destinado às atividades de preparação de aulas, avaliação da produção dos/as estudantes, reuniões escolares, contatos com a comunidade e formação continuada, conforme RESOLUÇÃO Nº 2, DE 28 DE MAIO DE 2009 do CNE.

Na organização de carreira dos/as profissionais das redes públicas defendemos que sejam realizados apenas concursos no regime estatutário, pois o concurso celetista não garante a evolução da carreira e nem as mínimas condições de estabilidade para servidores.

No caso específico da rede privada de ensino, é necessário superar as atuais condições precárias de trabalho, com docentes extremamente sobrecarregados/as, visando a garantia de políticas de valorização, planos de carreira, jornadas de trabalho, tempo de dedicação às horas-atividade e remuneração adequada, além de outras, relativas à garantia de direitos que, igualmente, possam vir a assegurar a qualidade do seu trabalho.

13) Pela garantia de financiamento e efetivação das leis para o fortalecimento da educação pública democrática, em todos os níveis, etapas e modalidades, pela consolidação do Fundeb como política permanente de Estado – contra o congelamento de investimentos decorrente da Emenda 95/2016.

A gestão adequada dos recursos financeiros educacionais é condição necessária, mas não suficiente, para a consagração do direito à educação no Brasil. O artigo 206 da Constituição Federal de 1988 estabelece o princípio da gestão democrática como instrumento de construção pedagógica, transparência e controle social dos recursos financeiros da área.

O financiamento da educação brasileira possui marcos legais básicos na CF/88. Além disso, a Lei 12.858, de 9 de setembro de 2013, estabelece a destinação para as áreas de educação e saúde de parcela da participação no resultado ou na compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural. Porém, além de abrir a exploração do pré-sal aos interesses estrangeiros, o governo Temer instituiu a EC 95/16, que impõe um teto aos investimentos em educação, saúde, assistência social e também aos demais gastos primários do governo federal.

Ao limitar pelos próximos 20 anos o aumento dos gastos públicos de um ano à inflação do ano anterior, a emenda provoca impactos danosos, uma vez que inviabiliza o Sistema Único de Saúde (SUS), a assistência social, o Plano Nacional de Educação (PNE) aprovado em 2014 e o SNE — que já deveria ter sido implementado. Mais do que isso, se a EC 95/16 não for revogada, os investimentos em educação (em 2014 era de 6% do PIB) serão reduzidos progressivamente durante

as próximas duas décadas.

Para isso, é necessária uma reforma que promova justiça tributária progressiva sobre patrimônio e renda, que impeça, da mesma forma, os mecanismos de renúncia fiscal e enfrente a sonegação fiscal.

Assim, é fundamental combater essas políticas de ajuste fiscal, que se articulam a iniciativas nefastas, como a privatização da educação básica e superior públicas, com imensa pressão para a venda de serviços nas Universidades Públicas, nos Institutos Federais, bem como para a cobrança de mensalidades dos/as estudantes dessas instituições (como proposto em texto recente do Banco Mundial).

14) Pela garantia de investimento público exclusivamente para o ensino público – contra o processo de mercantilização/privatização da educação.

Para o fortalecimento da **educação pública democrática**, visando o cumprimento das metas do PNE, é fundamental denunciar e combater políticas econômicas recessivas que impedem o crescimento do PIB e da justiça social, garantindo o cumprimento da meta 20 do PNE, que preconiza a elevação gradual dos recursos de modo a se garantir 10% do PIB para a educação até 2024. No tocante à educação básica destacam-se:

- 1) a consolidação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) como política de Estado permanente, oferecendo elementos importantes para se encontrar o modelo avançado de financiamento da educação que contenha fortes ingredientes de cooperação federativa no contexto do SNE, como estabelece o PNE 2014-2024; com a garantia de maior participação da União, aplicando o mínimo de 50% na complementação da União ao Fundeb;
- 2) a efetivação urgente da Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, que determina que serão destinados recursos provenientes da exploração do pré-sal exclusivamente para a educação pública, com prioridade para a educação básica e para a saúde, na forma do regulamento;
- 3) a aplicação imediata dos 10% do PIB
- 4) a elevação dos índices de investimentos em educação da União dos atuais 18% para 30% e dos estados e municípios dos atuais 25% para 35%, no mínimo;
- 5) a definição e garantia de padrão de qualidade social, por meio da implementação do Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQi) e da definição e implementação do Custo Aluno-Qualidade (CAQ); criar observatórios de acompanhamento da implementação do CAQi nos municípios;
- 5) a manutenção do Fundo Soberano Brasileiro, com a destinação de 50% para a saúde e educação, dos quais 25% destinados para a saúde e 75% para a educação;
- 6) a luta contra a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) que prevê o fim do Salário Educação (QSE) como fonte de financiamento da educação;
- 7) a luta para que os municípios façam convênio com o Governo Federal, buscando os recursos do ITR e reajustando a sua alíquota, elevando os recursos para a educação.
- 8) a luta pela ampliação dos recursos do ITR – seja aqueles realizados pela arrecadação da União, seja dos municípios.

Nessa direção, defendemos a efetivação do padrão mínimo de qualidade da educação básica por meio do Custo Aluno-Qualidade Inicial (CAQi), baseado no conjunto de padrões socialmente referenciados estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento, calculado com base

nos respectivos insumos indispensáveis aos processos de ensino-aprendizagem, deve ser progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno-Qualidade (CAQ).

Na contramão desse movimento, o governo de Michel Temer, no entanto, atribui, errônea e irresponsavelmente, a causa dos problemas econômicos e sociais à participação do Estado em políticas sociais e de maneira sistemática vem reduzindo os recursos para a educação inviabilizando o cumprimento da meta 20 do Plano, bem como, a implementação do CAQi e definição e implementação do CAQ, o repasse de verbas da União para os demais entes federados.

Assim, deste movimento, o governo dá continuidade ao financiamento do setor privado para a expansão da educação superior e, muito mais do que isso, o faz em detrimento de maior investimento no setor público - sabendo-se que este último é o espaço privilegiado da produção científica e da inovação tecnológica do país. Essa realidade atinge também a educação básica, bastando ver o domínio de grandes conglomerados educacionais no mercado editorial de livros didáticos e na produção e venda de materiais apostilados para redes municipais e estaduais de educação, e a proliferação de parcerias público-privadas em estados e municípios que, na prática, ajudam a escoar recursos antes destinados à **educação pública democrática**. Para reverter o atual cenário de ataques aos direitos sociais é fundamental a articulação da luta pela defesa intransigente da retomada da Democracia e do Estado Democrático de Direito à luta em prol da garantia de **educação pública democrática** em sintonia com as metas do PNE. Esse movimento articulado, só se efetiva com participação democrática, resistência e proposição popular, razão de ser do FNPE e da Conape 2018.

A luta em defesa da democracia e de avanços na educação requer a garantia do direito da população de escolher democraticamente seus/suas representantes, direito hoje cerceado com a prisão política de Luiz Inácio Lula da Silva. Por isso, a necessária defesa por #LulaLivre!